

Lei n.º 143

Abre crédito especial

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se o crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para socorrer a despesas de viagem do representante deste município ao 2.º Congresso dos Municípios Brasileiros, que se realizará na cidade de S. Vicente, Estado de São Paulo, a 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2.º - Fica aprovada a disposição em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de novembro de 1952.

Flávio Alves F. Silva

Prefeito Municipal

Emílio de Souza

Secretário